PORTARIA N.º 2.903, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede licença para o trato de assunto particular ao Servidor Daniel Leão Lucas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 110 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1993, e no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal, bem como com o Processo Administrativo de n.º 69/2013 e, ainda, com o Edital de Convocação para Matrícula de 2ª Chamada no Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público da Polícia Civil do Estado do Amazonas regido pelo Edital n.º 001/2009 – PCAM;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Daniel Leão Lucas, Consultor Legislativo, licença, sem remuneração, para o trato de assunto particular.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a participação no curso de formação profissional relativo a outro cargo público, o que deverá ser devidamente comprovado ao seu final.

§ 2º O retorno do servidor ao efetivo exercício do cargo de Consultor Legislativo deverá acontecer considerando lapso temporal suficiente e necessário para o deslocamento a este Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 2 de outubro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 2.903 de 2/10/2013)

FRAN CISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral